Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.417 RONDÔNIA

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE

Manaus

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL FEDERAL

RECDO.(A/S) :RODORON INDL E COML DE IMPLEMENTOS DE

TRANSPORTE LTDA

ADV.(A/S) :ODAILTON KNORST RIBEIRO E OUTRO(A/S)

DESPACHO: Abra-se vista dos autos à Procuradoria-Geral da República para emissão de parecer.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente